



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 114/2025**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL** e a empresa **LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, para a prestação de serviços de operação e suporte da Central de Atendimento de Telecomunicações do Senado Federal, a serem realizados por equipe técnica residente, nas dependências da Coordenação de Telecomunicações – COOTELE.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA** e a empresa **LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **LOURIVAL SOARES DE MORAIS**, tendo em vista a solicitação da contratada, documento nº 00100.021765/2026-01, a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.022693/2026-19, conforme o Parecer nº 141/2026 - ADVOSF, documento nº 00100.051574/2026-65, a autorização da Exma. Senhora Primeira-Secretária, documento nº 00100.095001/2026-43, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.079193/2026-41, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002147/2026-25, resolvem aditar o Contrato nº 114/2025, com base no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 14.133/2021, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme o disposto no §1º do Art. 9º - A, da Lei nº 14.973/2024, que trata da alteração do regime tributável aplicável à folha de pagamento, o Contrato nº 114/2025 fica revisado em 2,03176%, passando seu valor mensal de R\$ 140.958,70 (cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) para **R\$ 143.822,64** (cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), **com efeitos financeiros a partir de 1 de janeiro de 2026**, conforme planilha em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 114/2025 para 60 meses passa de R\$ 8.457.522,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais) para **R\$ 8.629.358,40** (oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), **com efeitos financeiros a partir de 1 de janeiro de 2026**, conforme planilha em anexo.



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA SEGUNDA

Fica admitida a instrução de processo visando à revisão automática de preços das planilhas de custos, em decorrência da Lei nº 14.973/2024, a ser solicitada pela Gestão do Contrato, preferencialmente, por economia processual, quando do envio do primeiro evento subsequente à majoração da alíquota.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar complementação de garantia no percentual de 3% (três por cento) do montante acrescido ao valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao acréscimo em tela, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por esse Termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília - DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL SOARES DE
MORAIS:05992184104

Assinado de forma digital por LOURIVAL
SOARES DE MORAIS:05992184104
Dados: 2026.06.01 16:35:56 -03'00'

LOURIVAL SOARES DE MORAIS
LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**
Processo: **00200.002147/2026-25**
CNPJ: 00.660.928/0001-00
Contrato: **0114/2025**
Pregão Eletrônico: 90056/2025
Data de apresentação da proposta: **09/06/2025**
Assinatura: 01/08/2025
Início Vigência Original: 01/08/2025
Fim Vigência Original: 01/08/2030

Valor Total Original do Contrato: R\$ 8.457.522,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 8.457.522,00
Início Período: 01/08/2025
Final Período: 01/08/2030

CT Original

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do sistema GESCON documento nº 00100.023552/2026-13

PROCESSAMENTO DO ADITIVO

Instrução única (Revisão de preços)

Revisão: Revisão Contratual em razão da alteração do regime tributável aplicável à folha de pagamento, em virtude da publicação da Lei nº 14.973/2024 (vigente a partir de 06/09/2024). Tal reoneração se dará da seguinte forma, em 2026:

- A partir de 1º de janeiro de 2026: a) 60% da CPRB = 2,70%; b) 50% da CPP = 10% do INSS

Obs.: De acordo com o §1º do Art. 9º - A, da Lei nº 14.973/2024: "A partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2027, para fins de cálculo do valor devido sob o regime da substituição parcial de que trata o caput deste artigo, as contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não incidirão sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas a título de décimo terceiro salário".

Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). No mesmo diapasão, deverá ocorrer a comprovação de "novas despesas" que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT), e que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. Entende-se, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação "glosas" nos valores que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO

Instrução a ser autorizada:

1) Revisão de Preços em virtude da alteração do regime tributável aplicável à folha de pagamento, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

			VALOR ORIGINAL		VALOR REVISADO (1º.01.2026)		
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Atendente de Telecomunicações	8	R\$ 6.411,17	R\$ 51.289,36	1,73213%	R\$ 6.522,22	R\$ 52.177,76
2	Encarregado de Turma	2	R\$ 10.259,02	R\$ 20.518,04	2,15245%	R\$ 10.479,84	R\$ 20.959,68
3	Supervisor de Tecnologia da Informação	2	R\$ 10.760,81	R\$ 21.521,62	2,18487%	R\$ 10.995,92	R\$ 21.991,84
4	Técnico em Tecnologia da Informação	4	R\$ 11.907,42	R\$ 47.629,68	2,23323%	R\$ 12.173,34	R\$ 48.693,36
	TOTAL MENSAL	8		R\$ 140.958,70	2,03176%		R\$ 143.822,64
	TOTAL ANUAL			R\$ 1.691.504,40	2,03176%		R\$ 1.725.871,68
	TOTAL GLOBAL (60 meses)			R\$ 8.457.522,00	2,03176%		R\$ 8.629.358,40

1 - RESUMO GERAL (VALOR ORIGINAL X VALOR REVISADO)

	VALOR ORIGINAL	VALOR REVISADO (1º.01.2026)	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)
Valor Mensal	R\$ 140.958,70	R\$ 143.822,64	R\$ 2.863,94	2,03176%
Valor Anual	R\$ 1.691.504,40	R\$ 1.725.871,68	R\$ 34.367,28	2,03176%
TOTAL GLOBAL (60 meses)	R\$ 8.457.522,00	R\$ 8.629.358,40	R\$ 171.836,40	2,03176%

O Contrato nº 0114/2025 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do último aditamento do presente termo aditivo, se autorizado (REVISÃO - 1º.01.2026) Fonte: Pasta do Fator K.

	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	2,55982%
Percentual do Lucro (com Tributos)	2,91265%
	Proporção
Fator K (Processo Licitatório)	2,37500
Fator K (Original)	2,05569
Fator K (Revisado)	2,09745

Atendente de Telecomunicações

Revisão de Preços em virtude da alteração do regime tributável aplicável à folha de pagamento, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2026)
Salário Base		2.811,53		2.811,53
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.811,53		2.811,53
Auxílio Transporte (R\$ 15,00 por dia trabalhado)		161,31		161,31
Auxílio Alimentação (R\$ 44,31 por dia trabalhado x 22 dias úteis)		974,82		974,82
Assistência médica-odontológica (cláusula 15º CCT)		200,83		200,83
Seguro de vida (cláusula 17º CCT)		17,38		17,38
Assistência Odontológica (cláusula 16º CCT)		15,00		15,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.369,34		1.369,34
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91) c/c (art 9º A, inciso I-a, Lei nº 14.973/2024)	5,00000%	140,58	10,00000%	281,15
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	42,17	1,50000%	42,17
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	28,12	1,00000%	28,12
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	5,62	0,20000%	5,62
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	70,29	2,50000%	70,29
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	224,92	8,00000%	224,92
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	0,50000%	14,06	0,50000%	14,06
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	16,87	0,60000%	16,87
TOTAL :	19,30000%	542,63	24,30000%	683,20
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	234,29	8,33333%	234,29
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,19167%	33,50	1,19167%	33,50
TOTAL :	9,52500%	267,79	9,52500%	267,79
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,03704%	1,04	0,03704%	1,04
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00715%	0,20	0,00900%	0,25
TOTAL :	0,04419%	1,24	0,04604%	1,29

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,66667%	46,86	1,66667%	46,86
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,13333%	3,75	0,13333%	3,75
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,55556%	43,73	1,55556%	43,73
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,30022%	8,44	0,37800%	10,63
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	107,46	3,82222%	107,46
TOTAL :	7,47800%	210,24	7,55578%	212,43
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (sem substituição)	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	78,10	2,77778%	78,10
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	7,81	0,27778%	7,81
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,39	0,01389%	0,39
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	7,81	0,27778%	7,81
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,04167%	1,17	0,04167%	1,17
Subtotal	3,38890%	95,28	3,38890%	95,28
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,65406%	18,39	0,82350%	23,15
TOTAL :	4,04296%	113,67	4,21240%	118,43
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	19,3000%	542,63	24,3000%	683,20
13º SALÁRIO	9,52500%	267,79	9,52500%	267,79
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,04419%	1,24	0,04604%	1,29
PROVISÃO RESCISÃO	7,47800%	210,24	7,55578%	212,43
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,04296%	113,67	4,21240%	118,43
TOTAL :	40,3902%	1.135,57	45,6392%	1.283,14
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.316,44		R\$ 5.464,01
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,73670%	145,50	2,73670%	149,53
LUCRO	3,00000%	163,86	3,00000%	168,41
TRIBUTOS	12,25%	785,37	11,35%	740,27
Tributos Federais (PIS)	0,65%	41,67	0,65%	42,39
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	192,34	3,00%	195,67
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	320,56	5,00%	326,11
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,60%	230,80	2,70%	176,10
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	17,99%	1.094,73	17,09%	1.058,21
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.411,17	1	6.522,22

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REVISADO
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,1111%	R\$ 312,39	11,1111%	R\$ 312,39
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 234,29	8,33333%	R\$ 234,29
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,75278%	R\$ 105,51	3,89167%	R\$ 109,42
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82222%	R\$ 107,46	3,82222%	R\$ 107,46
Subtotal DGBM		R\$ 759,65		R\$ 763,56
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,73670%	R\$ 20,79	2,73670%	R\$ 20,90
Lucro (módulo 5)	3,00000%	R\$ 23,41	3,00000%	R\$ 23,53
TOTAL DGBM		R\$ 803,85		R\$ 807,99

Encarregado de Turma

Revisão de Preços em virtude da alteração do regime tributável aplicável à folha de pagamento, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2026)
Salário Base		5.188,29		5.188,29
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5.188,29		5.188,29
Auxílio Transporte (R\$ 15,00 por dia trabalhado)		18,70		18,70
Auxílio Alimentação (R\$ 44,31 por dia trabalhado x 22 dias úteis)		974,82		974,82
Assistência médica-odontológica (cláusula 15°CCT)		200,83		200,83
Seguro de vida (cláusula 17° CCT)		17,38		17,38
Assistência Odontológica (cláusula 16° CCT)		15,00		15,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		1.226,73		1.226,73
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00000%	259,41	10,00000%	518,83
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	77,82	1,50000%	77,82
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	51,88	1,00000%	51,88
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	10,38	0,20000%	10,38
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	129,71	2,50000%	129,71
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	415,06	8,00000%	415,06
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	0,50000%	25,94	0,50000%	25,94
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	31,13	0,60000%	31,13
TOTAL :	19,30000%	1.001,33	24,30000%	1.260,75
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	432,36	8,33333%	432,36
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,19167%	61,83	1,19167%	61,83
TOTAL :	9,52500%	494,19	9,52500%	494,19
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,03704%	1,92	0,03704%	1,92
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00715%	0,37	0,00900%	0,47
TOTAL :	0,04419%	2,29	0,04604%	2,39

4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,66667%	86,47	1,66667%	86,47
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,13333%	6,92	0,13333%	6,92
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,55556%	80,71	1,55556%	80,71
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,30022%	15,58	0,37800%	19,61
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	198,31	3,82222%	198,31
TOTAL :	7,47800%	387,99	7,55578%	392,02
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	144,12	2,77778%	144,12
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	14,41	0,27778%	14,41
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,72	0,01389%	0,72
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	14,41	0,27778%	14,41
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,04167%	2,16	0,04167%	2,16
Subtotal	3,38890%	175,83	3,38890%	175,83
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,65406%	33,94	0,82350%	42,74
TOTAL :	4,042960%	209,77	4,212400%	218,57
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	19,3000%	1.001,33	24,3000%	1.260,75
13º SALÁRIO	9,52500%	494,19	9,52500%	494,19
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,04419%	2,29	0,04604%	2,39
PROVISÃO RESCISÃO	7,47800%	387,99	7,55578%	392,02
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,04296%	209,77	4,21240%	218,57
TOTAL :	40,3902%	2.095,57	45,6392%	2.367,92
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.510,59		R\$ 8.782,94
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,696600%	229,50	2,696600%	236,84
LUCRO	3,000000%	262,20	3,000000%	270,59
TRIBUTOS	12,25%	1.256,73	11,35%	1.189,46
Tributos Federais (PIS)	0,65%	66,68	0,65%	68,12
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	307,77	3,00%	314,40
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	512,95	5,00%	523,99
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,60%	369,32	2,70%	282,96
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	17,94660%	1.748,43	17,04660%	1.696,90
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	10.259,02	1	10.479,84

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REVISADO
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,1111%	R\$ 576,48	11,1111%	R\$ 576,48
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 432,36	8,33333%	R\$ 432,36
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,75278%	R\$ 194,70	3,89167%	R\$ 201,91
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82222%	R\$ 198,31	3,82222%	R\$ 198,31
Subtotal DGBM		R\$ 1.401,85		R\$ 1.409,06
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,6966%	R\$ 37,80	2,6966%	R\$ 38,00
Lucro (módulo 5)	3,0000%	R\$ 43,19	3,0000%	R\$ 43,41
TOTAL DGBM		R\$ 1.482,84		R\$ 1.490,47

Supervisor de Tecnologia da Informação				
Revisão de Preços em virtude da alteração do regime tributável aplicável à folha de pagamento, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2026)
Salário Base		5.498,24		5.498,24
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5.498,24		5.498,24
Auxílio Transporte (R\$ 15,00 por dia trabalhado)		0,11		0,11
Auxílio Alimentação (R\$ 44,31 por dia trabalhado x 22 dias úteis)		974,82		974,82
Assistência médica-odontológica (cláusula 15°CCT)		200,83		200,83
Seguro de vida (cláusula 17° CCT)		17,38		17,38
Assistência Odontológica (cláusula 16° CCT)		15,00		15,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.208,14		1.208,14
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91) c/c (art 9º A, inciso I-a, Lei nº 14.973/2024)	5,00000%	274,91	10,00000%	549,82
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	82,47	1,50000%	82,47
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	54,98	1,00000%	54,98
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	11,00	0,20000%	11,00
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	137,46	2,50000%	137,46
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	439,86	8,00000%	439,86
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	0,50000%	27,49	0,50000%	27,49
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	32,99	0,60000%	32,99
TOTAL :	19,30000%	1.061,16	24,30000%	1.336,07
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	458,19	8,33333%	458,19
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,19167%	65,52	1,19167%	65,52
TOTAL :	9,52500%	523,71	9,52500%	523,71
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,03704%	2,04	0,03704%	2,04
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00715%	0,39	0,00900%	0,49
TOTAL :	0,04419%	2,43	0,04604%	2,53

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,66667%	91,64	1,66667%	91,64
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,13333%	7,33	0,13333%	7,33
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,55556%	85,53	1,55556%	85,53
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,30022%	16,51	0,37800%	20,78
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	210,15	3,82222%	210,15
TOTAL :	7,47800%	411,16	7,55578%	415,43
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (sem substituição)	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	152,73	2,77778%	152,73
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	15,27	0,27778%	15,27
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,76	0,01389%	0,76
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	15,27	0,27778%	15,27
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,04167%	2,29	0,04167%	2,29
Subtotal	3,38890%	186,33	3,38890%	186,33
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,65406%	35,96	0,82350%	45,28
TOTAL :	4,04%	222,29	4,21%	231,61
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	19,3000%	1.061,16	24,3000%	1.336,07
13º SALÁRIO	9,52500%	523,71	9,52500%	523,71
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,04419%	2,43	0,04604%	2,53
PROVISÃO RESCISÃO	7,47800%	411,16	7,55578%	415,43
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,04296%	222,29	4,21240%	231,61
TOTAL :	40,3902%	2.220,75	45,6392%	2.509,35
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.927,13		R\$ 9.215,73
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,69350%	240,45	2,69350%	248,23
LUCRO	3,00000%	275,03	3,00000%	283,92
TRIBUTOS	12,25%	1.318,20	11,35%	1.248,04
Tributos Federais (PIS)	0,65%	69,95	0,65%	71,47
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	322,82	3,00%	329,88
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	538,04	5,00%	549,80
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,60%	387,39	2,70%	296,89
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	17,9435%	1.833,68	17,0435%	1.780,19
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	10.760,81	1	10.995,92

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REVISADO
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,1111%	R\$ 610,92	11,1111%	R\$ 610,92
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 458,19	8,33333%	R\$ 458,19
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,75278%	R\$ 206,34	3,89167%	R\$ 213,97
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82222%	R\$ 210,15	3,82222%	R\$ 210,15
Subtotal DGBM		R\$ 1.485,60		R\$ 1.493,23
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,69350%	R\$ 40,01	2,69350%	R\$ 40,22
Lucro (módulo 5)	3,00000%	R\$ 45,77	3,00000%	R\$ 46,00
TOTAL DGBM		R\$ 1.571,38		R\$ 1.579,45

Técnico em Tecnologia da Informação				
Revisão de Preços em virtude da alteração do regime tributável aplicável à folha de pagamento, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2026)
Salário Base		6.176,20		6.176,20
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		6.176,20		6.176,20
Auxílio Transporte (R\$ 15,00 por dia trabalhado)		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 44,31 por dia trabalhado x 22 dias úteis)		974,82		974,82
Assistência médica-odontológica (cláusula 15°CCT)		200,83		200,83
Seguro de vida (cláusula 17° CCT)		17,38		17,38
Assistência Odontológica (cláusula 16° CCT)		15,00		15,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.208,03		1.208,03
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91) c/c (art 9ºA, inciso I-a, Lei nº 14.973/2024)	5,00000%	308,81	10,00000%	617,62
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	92,64	1,50000%	92,64
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	61,76	1,00000%	61,76
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	12,35	0,20000%	12,35
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	154,41	2,50000%	154,41
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	494,10	8,00000%	494,10
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	0,50000%	30,88	0,50000%	30,88
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	37,06	0,60000%	37,06
TOTAL :	19,30000%	1.192,01	24,30000%	1.500,82
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	514,68	8,33333%	514,68
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,19167%	73,60	1,19167%	73,60
TOTAL :	9,52500%	588,28	9,52500%	588,28
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,03704%	2,29	0,03704%	2,29
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00715%	0,44	0,00900%	0,56
TOTAL :	0,04419%	2,73	0,04604%	2,85

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,66667%	102,94	1,66667%	102,94
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,13333%	8,23	0,13333%	8,23
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,55556%	96,07	1,55556%	96,07
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,30022%	18,54	0,37800%	23,35
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	236,07	3,82222%	236,07
TOTAL :	7,47800%	461,85	7,55578%	466,66
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (sem substituição)	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	171,56	2,77778%	171,56
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	17,16	0,27778%	17,16
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,86	0,01389%	0,86
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	17,16	0,27778%	17,16
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,04167%	2,57	0,04167%	2,57
Subtotal	3,38890%	209,31	3,38890%	209,31
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,65406%	40,40	0,82350%	50,86
TOTAL :	4,04%	249,71	4,21%	260,17
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	19,3000%	1.192,01	24,3000%	1.500,82
13º SALÁRIO	9,52500%	588,28	9,52500%	588,28
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,04419%	2,73	0,04604%	2,85
PROVISÃO RESCISÃO	7,47800%	461,85	7,55578%	466,66
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,04296%	249,71	4,21240%	260,17
TOTAL :	40,3902%	2.494,58	45,6392%	2.818,78
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.878,81		R\$ 10.203,01
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,68880%	265,62	2,68880%	274,34
LUCRO	3,00000%	304,33	3,00000%	314,32
TRIBUTOS	12,25%	1.458,66	11,35%	1.381,68
Tributos Federais (PIS)	0,65%	77,40	0,65%	79,13
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	357,22	3,00%	365,20
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	595,37	5,00%	608,67
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,60%	428,67	2,70%	328,68
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	17,9388%	2.028,61	17,0388%	1.970,34
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	11.907,42	1	12.173,34

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REVISADO
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,1111%	R\$ 686,24	11,1111%	R\$ 686,24
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 514,68	8,33333%	R\$ 514,68
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,75278%	R\$ 231,78	3,89167%	R\$ 240,36
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82222%	R\$ 236,07	3,82222%	R\$ 236,07
Subtotal DGBM		R\$ 1.668,77		R\$ 1.677,35
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,68880%	R\$ 44,87	2,68880%	R\$ 45,10
Lucro (módulo 5)	3,00000%	R\$ 51,41	3,00000%	R\$ 51,67
TOTAL DGBM		R\$ 1.765,05		R\$ 1.774,12

Empresa: LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
Processo: 00200.002147/2026-25
Contrato nº 0114/2025
Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2030

RESUMO GERAL DO DGBM

		VALOR ORIGINAL							
Item	CATEGORIAS	QTDE	Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário (TITULAR)	Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	Lucro (módulo 5)	VALOR UNITÁRIO
1	Atendente de Telecomunicações	8	R\$ 312,39	R\$ 234,29	R\$ 105,51	R\$ 107,46	R\$ 20,79	R\$ 23,41	R\$ 803,85
2	Encarregado de Turma	2	R\$ 576,48	R\$ 432,36	R\$ 194,70	R\$ 198,31	R\$ 37,80	R\$ 43,19	R\$ 1.482,84
3	Supervisor de Tecnologia da Informação	2	R\$ 610,92	R\$ 458,19	R\$ 206,34	R\$ 210,15	R\$ 40,01	R\$ 45,77	R\$ 1.571,38
4	Técnico em Tecnologia da Informação	4	R\$ 686,24	R\$ 514,68	R\$ 231,78	R\$ 236,07	R\$ 44,87	R\$ 51,41	R\$ 1.765,05
TOTAL MENSAL			R\$ 7.618,88	R\$ 5.714,14	R\$ 2.573,28	R\$ 2.620,88	R\$ 501,42	R\$ 570,84	R\$ 19.599,44
TOTAL ANUAL			R\$ 91.426,56	R\$ 68.569,68	R\$ 30.879,36	R\$ 31.450,56	R\$ 6.017,04	R\$ 6.850,08	R\$ 235.193,28
TOTAL GLOBAL (60 meses)			R\$ 457.132,80	R\$ 342.848,40	R\$ 154.396,80	R\$ 157.252,80	R\$ 30.085,20	R\$ 34.250,40	R\$ 1.175.966,40

VALOR REVISADO (1º.01.2026)									
Item	CATEGORIAS	QTDE	Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário (TITULAR)	Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	Lucro (módulo 5)	VALOR UNITÁRIO
1	Atendente de Telecomunicações	8	R\$ 312,39	R\$ 234,29	R\$ 109,42	R\$ 107,46	R\$ 20,90	R\$ 23,53	R\$ 807,99
2	Encarregado de Turma	2	R\$ 576,48	R\$ 432,36	R\$ 201,91	R\$ 198,31	R\$ 38,00	R\$ 43,41	R\$ 1.490,47
3	Supervisor de Tecnologia da Informação	2	R\$ 610,92	R\$ 458,19	R\$ 213,97	R\$ 210,15	R\$ 40,22	R\$ 46,00	R\$ 1.579,45
4	Técnico em Tecnologia da Informação	4	R\$ 686,24	R\$ 514,68	R\$ 240,36	R\$ 236,07	R\$ 45,10	R\$ 51,67	R\$ 1.774,12
TOTAL MENSAL			R\$ 7.618,88	R\$ 5.714,14	R\$ 2.668,56	R\$ 2.620,88	R\$ 504,04	R\$ 573,74	R\$ 19.700,24
TOTAL ANUAL			R\$ 91.426,56	R\$ 68.569,68	R\$ 32.022,72	R\$ 31.450,56	R\$ 6.048,48	R\$ 6.884,88	R\$ 236.402,88
TOTAL GLOBAL (60 meses)			R\$ 457.132,80	R\$ 342.848,40	R\$ 160.113,60	R\$ 157.252,80	R\$ 30.242,40	R\$ 34.424,40	R\$ 1.182.014,40

Empresa: LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
Processo: 00200.002147/2026-25
Contrato nº 0114/2025
Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2030

FATOR K, LUCRO E TX ADM (VALOR ORIGINAL X VALOR REVISADO)					
		VALOR ORIGINAL			
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K
1	Atendente de Telecomunicações	8	R\$ 2.811,53	R\$ 6.411,17	2,28031
2	Encarregado de Turma	2	R\$ 5.188,29	R\$ 10.259,02	1,97734
3	Supervisor de Tecnologia da Informação	2	R\$ 5.498,24	R\$ 10.760,81	1,95714
4	Técnico em Tecnologia da Informação	4	R\$ 6.176,20	R\$ 11.907,42	1,92795
	TOTAL MENSAL	16	R\$ 68.570,10	R\$ 140.958,70	2,05569
	TOTAL ANUAL		R\$ 822.841,20	R\$ 1.691.504,40	2,05569
	TOTAL GLOBAL (60 meses)		R\$ 4.114.206,00	R\$ 8.457.522,00	2,05569

		VALOR REVISADO (1º.01.2026)				DESPESAS ADMINISTRATIVAS			LUCRO		
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Despesa Administrativa	Despesa Administrativa com Tributo	Percentual Total do Custo	Lucro	Lucro com Tributo	Percentual Total do Custo
1	Atendente de Telecomunicações	8	R\$ 2.811,53	R\$ 6.522,22	2,31981	R\$ 149,53	R\$ 168,67	2,58615%	R\$ 168,41	R\$ 189,97	2,91269%
2	Encarregado de Turma	2	R\$ 5.188,29	R\$ 10.479,84	2,01990	R\$ 236,84	R\$ 267,16	2,54931%	R\$ 270,59	R\$ 305,24	2,91262%
3	Supervisor de Tecnologia da Informação	2	R\$ 5.498,24	R\$ 10.995,92	1,99990	R\$ 248,23	R\$ 280,01	2,54650%	R\$ 283,92	R\$ 320,27	2,91263%
4	Técnico em Tecnologia da Informação	4	R\$ 6.176,20	R\$ 12.173,34	1,97101	R\$ 274,34	R\$ 309,46	2,54215%	R\$ 314,32	R\$ 354,56	2,91262%
TOTAL MENSAL		16	R\$ 68.570,10	R\$ 143.822,64	2,09745	R\$ 3.263,74	R\$ 3.681,60	2,55982%	R\$ 3.713,59	R\$ 4.189,04	2,91265%
TOTAL ANUAL			R\$ 822.841,20	R\$ 1.725.871,68	2,09745	R\$ 39.164,90	R\$ 44.179,24	2,55982%	R\$ 44.563,04	R\$ 50.268,52	2,91265%
TOTAL GLOBAL (60 meses)			R\$ 4.114.206,00	R\$ 8.629.358,40	2,09745	R\$ 195.824,49	R\$ 220.896,21	2,55982%	R\$ 222.815,21	R\$ 251.342,60	2,91265%

CONSOLIDAÇÃO		
	Fator K	(Diferença em pontos percentuais)
PROCESSO LICITATÓRIO	2,37500	(base de cálculo)
VALOR ORIGINAL	2,05569	
VALOR REVISADO	2,09745	

RESUMO (Último evento: Valor Revisado - 1º.01.2026)	
Despesa Administrativa com Tributo	2,55982%
Lucro com Tributo	2,91265%